



PROJETO DE LEI N° 2.283, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 2.267.548,00
(dois milhões, duzentos e
sessenta e sete mil,
quinhentos e quarenta e
oito reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual Distrito Federal, Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito adicional, no valor de R\$ 2.267.548,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 1.857.548,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I;

II - crédito especial, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial e total de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos III e IV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2001.